

4ª ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026.

Processo Administrativo GESPRO n.º 29179/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo passeio e bicicletas elétricas, destinados ao apoio logístico e operacional das equipes das unidades básicas de saúde (UBS), visando à ampliação do acesso aos serviços de saúde, melhoria da cobertura territorial, maior agilidade no atendimento domiciliar e fortalecimento das ações da atenção primária à saúde (APS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT.

I. PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o resultado da 4ª análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e relatório analítico quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figuram classificadas na fase de disputa.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação no certame, cumprindo de forma legal o que dispõe os Decretos Municipais nº. 81/2023 e nº. 21/2024 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14133/2021 e demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II. DA ANÁLISE

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório:

2.1. Análise da empresa AHO FRANCE LTDA– item 01 – carro

2.2. Empresa GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP item 02 - BICICLETA ELÉTRICA 0 KM.

Verificação da regularidade da proposta, em conjunto com a equipe técnica, quanto à conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Avaliação da documentação de habilitação, conforme os requisitos editalícios, abrangendo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica.

"Salienta-se que os autos foram encaminhados à equipe responsável pela elaboração da fase de planejamento, a qual procedeu à análise dos documentos exigidos tecnicamente. Em decorrência dessa análise, foram expedidas as Comunicações Internas **CI 439 e 440/2026/SMS.VG/ATENÇÃO PRIMÁRIA, conforme anexo.**"

Considerando que a equipe técnica detém a devida capacidade e expertise para a análise do objeto licitado, bem como foi responsável pela elaboração dos documentos que subsidiaram a construção do instrumento convocatório, tais como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), esta Pregoeira, pautado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na segregação de funções, **ACATA INTEGRALMENTE** a avaliação técnica realizada, por entender que esta se encontra devidamente fundamentada e alinhada às exigências editalícias e ao interesse público.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada nos documentos de **habilitação** e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**: Habilitar as empresas.

Empresa AHO FRANCE LTDA– item 01 – carro

Empresa GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP item 02.

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais, em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88.

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (grifo nosso)

Nos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles:

*“A publicidade da licitação abrange desde a divulgação do aviso de sua abertura até o conhecimento do edital e de todos os seus anexos, o exame da documentação e das propostas dos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões relacionadas ao processo licitatório, **desde que solicitados em forma legal e por quem tenha legitimidade para pedirlos.**” (in Licitação e contrato administrativo, 15ª ed. 2010, p. 40). (grifo nosso)*

Considerando que as decisões adotadas por este pregoeiro, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o artigo 165 da Lei 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeira.

Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

C.I. Nº 440/2026/SMS.VG/ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ào Setor de Aquisição
Secretaria de Saúde Municipal

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO SETOR DEMANDANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº 29176/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Interessado: Aho France Ltda

1. OBJETO DA ANÁLISE

O presente relatório tem por finalidade analisar a conformidade técnica da proposta apresentada para fornecimento do veículo **Citroën C3 1.0 Live 2026**, em face das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência do edital.

2. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO EDITAL

Conforme instrumento convocatório, o veículo deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Motor 1.0 ou superior, com potência de 75 cv
- Direção elétrica ou hidráulica
- Ar-condicionado, travas e vidros elétricos
- Airbags frontais e freios ABS
- Câmbio manual ou automático
- Capacidade para 5 ocupantes
- 4 portas
- Tanque de combustível mínimo de 45 litros
- Rodas aro mínimo 14"
- Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km
- Atendimento às normas do CONTRAN, INMETRO e ABNT

3. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

3.1 Motorização

- Potência: 75 cv



Conclusão: Atende ao requisito.

3.2 Direção

- Tipo: Elétrica

Conclusão: Atende ao requisito

3.3 Itens de conforto

- Ar-condicionado: Atende
- Travas elétricas: Atende
- Vidros elétricos: presentes (dianteiros)

Conclusão: Atende ao requisito

3.4 Segurança

- Airbags frontais: Atende
- Freios ABS: Atende

Conclusão: Conforme.

3.5 Transmissão

- Manual

Conclusão: Atende ao requisito

3.6 Capacidade

- 5 ocupantes
- 4 portas

Conclusão: Atende ao requisito

3.7 Tanque de combustível

- Capacidade: 47 litros

Conclusão: Atende ao requisito



3.8 Rodas

- Aro 15

Conclusão: Superior ao mínimo exigido.

3.9 Garantia

- Garantia de fábrica: 3 anos

Conclusão: Conforme (condicionado à comprovação documental na proposta final).

4. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Após análise dos requisitos técnicos, verifica-se que o veículo **Citroën C3 1.0 Live 2026:**

- Atende às especificações mínimas do edital;
- Apresenta desempenho no limite exigido quanto à potência;
- Não apresenta, nesta análise, descumprimento objetivo de requisito técnico.

5. CONCLUSÃO

Considerando os critérios objetivos estabelecidos no edital e a vedação à interpretação ampliativa de exigências não expressamente previstas, conclui-se que:

A proposta encontra-se tecnicamente conforme às exigências mínimas do edital.

6. PARECER FINAL

Opina-se pela ACEITAÇÃO da proposta sob o aspecto técnico, por atendimento às especificações mínimas exigidas no edital, sem prejuízo das demais análises pertinentes ao certame.

Atenciosamente;



ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIM
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT:141232



C.I. Nº 439/2026/SMS.VG/ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ao Setor de Aquisição
Secretaria de Saúde Municipal

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO SETOR DEMANDANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº 29176/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Interessado: Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA

1. OBJETO DA ANÁLISE

A presente manifestação técnica tem por finalidade analisar a conformidade da proposta apresentada para fornecimento de bicicletas elétricas modelo **Duos City 26**", em relação às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência do edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

Conforme documentação apresentada pelo licitante, o equipamento ofertado possui as seguintes especificações:

- Quadro em alumínio;
- Suspensão dianteira;
- Motor elétrico de 350W;
- Bateria de lítio 36V / 10.4Ah;
- Autonomia de até 50 km por carga;
- Tempo de recarga de até 6 horas;
- Sistema de pedal assistido por sensor;
- Freios a disco mecânico (dianteiro e traseiro);
- Câmbio Shimano de 7 velocidades;
- Display LCD com níveis de assistência;
- Farol em LED e sinalização traseira.

3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Motorização

- Exigido: motor elétrico de 350W
- Proposto: 350W

Conclusão: A proposta atende ao requisito.



3.2 Sistema de propulsão

- Proposto: sensor de pedal assistido

Conclusão: A proposta atende ao requisito.

3.3 Autonomia

- Proposta: até 50 km por carga

Conclusão: A proposta atende ao requisito

3.4 Sistema de freios

- Freios a disco mecânico dianteiro e traseiro

Conclusão: A proposta atende ao requisito

3.5 Estrutura e componentes

- Quadro em alumínio
- Suspensão dianteira
- Câmbio de 7 velocidades

Conclusão: A proposta atende ao requisito.

3.6 Itens de segurança e sinalização

- Farol em LED
- Sinalização traseira

Conclusão: A proposta atende ao requisito.

4. ANÁLISE DE REQUISITOS OPERACIONAIS E CONTRATUAIS

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a proposta não contém ressalvas, condicionantes ou limitações que indiquem incompatibilidade com as obrigações de natureza operacional e contratual previstas no edital, razão pela qual se entende pelo atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A proposta apresentada demonstra aderência integral às especificações técnicas do objeto, não sendo identificadas inconformidades, inconsistências ou omissões capazes de caracterizar descumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



Dessa forma, restam atendidos os requisitos necessários à validação técnica da proposta, nos termos do Termo de Referência e demais disposições do edital.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que a proposta apresentada atende aos requisitos técnicos e às condições estabelecidas no edital, não havendo elementos que comprometam sua aceitabilidade no âmbito do certame.

7. RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, opina-se pela **aceitação da proposta**, por se encontrar em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, estando apta ao regular prosseguimento nas demais fases do procedimento licitatório.

Atenciosamente;



ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIM
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT:141232

